Floresta Amazônica Hotel e Turismo Ltda. CNPJ 01.046.325/0001-78 - NIRE 51.200.126.565

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de administrador do **FLORESTA AMAZÔNICA HOTEL E TURISMO LTDA.,** de acordo com as atribuições a mim conferidas, pelo presente convoco os sócios a comparecerem à Assembleia de Sócios, a ser realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 6º andar, CEP 01451-918, no próximo dia 7 de agosto de 2017, com início às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas do mesmo dia, em segunda convocação, para deliberar sobre: a) a **DESTITUIÇÃO** da Sra. Renata Da Riva Carvalho do cargo de administradora da sociedade, em conformidade ao artigo 1.063, parágrafo 1 do Código Civil; b) nomeação da Sra. Vitória Da Riva Carvalho ao cargo de administradora da sociedade; e c) alteração do artigo 6º, do parágrafo 3º do contrato social, para constar a possibilidade dos administradores exercerem as atividades da empresa isoladamente. **Edson De Carvalho – Administrador**

HOTÉIS RIO ALEGRE S.A. – CNPJ(MF) Nº 24.693.756/0001-21 – NIRE: 51.300.004.275 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada nas margens da Rodovia Transpantaneira, s/nº, Km. 62, Zona Rural, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, às 14h00 (quatorze) horas do dia 22 de agosto de 2017, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação dos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; b) Deliberar sobre a destinação do resultado verificado no exercício; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação das remunerações dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e c) Assuntos Gerais. Poconé(MT), 14 de julho de 2017 – **RICARDO ALVES PESSÔA – Diretor Presidente.**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito às Margens da Rodovia Transpantaneira, s/n.º - Km. 62, no município e Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Poconé(MT), 14 de julho de 2017. **Ricardo Alves Pessôa – Diretor Presidente.**

(22,25 E 26/07/2017)

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIARIO. COMARCA DE CUIABA – MT. JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO. **EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DO EDITAL: 30**. AUTOS Nº 23598-67.2006.811.0041. ESPECIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: **BANCO FINASA S/A**. PARTE RÉ: ANTONIO VIEIRA DA SILVA. CITANDO(A, S): Réu(s): Antonio Vieira da Silva, Cpf: 42006271187 Filiação: , brasileiro(a), , feirante, Endereço: Sitio São Francisco, Bairro: Zona Rural, Cidade: Deodapolis-MS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/6/2008. VALOR DA CAUSA: R$ 6.930,79. FINALIDADE: CITAÇAO: da parte qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados as expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL**: Que o Credor aos 11 de Novembro de 2005, conceder ao devedor um empréstimo de R$ 11.625,12, através do contrato de nº 0146680519, cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições prevista no contrato. Em garantia das obrigações assumidas o devedor transferir em alienação fiduciária, nos termos do Decreto- Lei 911 de 01.10.69, o bem Veiculo Ford Fiesta, modelo FORD, Chassi 9BFZZZFHATB061852, Ano/Modelo 1996/1997, Placa HRI-2130, Cor: Branca. DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fls. 63, Cite-se o Requerido, por edital, nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Cuiaba-MT, 30 de junho de 2017. Merly Heidelind Kim Sguarezi. Gestor(a) Judiciário(a).

(21 E 25/07/2017)

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Comarca de Várzea Grande. Vara Especializada em Direito Bancário. EDITAL. PRAZO 20 DIAS. Processo: **24106-57.2011.811.0002**. Espécie: Execução de Titulo Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **JANAINA SERAVALLE**, Cpf: 82482071100, Rg: 10263136, Filiação: S/qualificação, separado(a) judicialmente, pecuarista. Endereço: Rua São Paulo, N 1296. Bairro Nova Varzea Grande. Cidade : Varzea Grande-MT. CEP 78135730. Complemento OUTRO ENDEREÇO. RUA SÃO PAULO. Nº 336. QUADRA 15. KIT 08. AGR. BAIRRO NOVO VARZEA GRANDE. CEP 78135730. VARZEA GRANDE-MT e MARIA SONIA DINIZ (Requerido(a)). Cpf 35682027191, Rg 205020. Filiaçao: S/qualificação, brasileiro(a), solteiro(a), pecuarista, Endereço: Av. Argentina, N. 10, Qd, 12. Bairro: 15 de maio. Cidade Varzea Grande-MT. CEP 78158730. Complemente. OUTROS ENDEREÇOS. Finalidade: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.Resumo da Inicial: Pela Cédula Rural Pignoratícia 40/00889-4, emitida em 09/04/2009, com vencimento final para 01/04/2014, o exequente propiciou à primeira executada crédito no valor de R$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) a qual foi garantida por aval pela segunda executada. Ocorre que a executada utilizou os benefícios da cédula acima descrita, porém, não cumpriu o pactuado, deixando de saldar o débito que, acrescidos dos encargos financeiros e acessórios devidos calculados até 22/08/2011, importa no valor atualizado de R$58.154,39 (cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove reais), Ante o exposto, requer: citação das executadas para quitar o débito em 03(três) dias, acrescido de juros, mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais.Despacho/Decisão: Vistos etc., 1. Cite(m)-se o(as) executado(as) para, no prazo de três (03) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, sendo que em relação a esses fixo em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. O MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO deverá ser expedido em duas vias, a primeira com o propósito de promover a citação do(as) executado(as) e a segunda com o objetivo de promover a PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, caso o débito não seja quitado no prazo legal (três dias).2. Citado(as) que seja(m) o(as) executado(as), o digno Sr. Oficial de Justiça juntará aos autos o MANDADO e a respectiva certidão, a partir do que começará a correr o prazo dos embargos. Não efetuado o pagamento no prazo legal (03 dias), munido da segunda via do MANDADO, o digno Sr. Oficial de Justiça procederá de imediato à PENHORA DE BENS, após, A SUA AVALIAÇÃO E O DEPÓSITO, lavrando-se o respectivo AUTO e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(as) executado(as). 3. Se não forem localizados da penhora, o digno Sr. Oficial de Justiça certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o Juiz poderá dispensar a intimação ou determinará novas diligências. Havendo integral pagamento no prazo de três (03) dias, a verba honorária será automaticamente reduzida pela metade, considerando tal importância para o pagamento em questão.4. Na hipótese de embargos, estes deverão ser interpostos no prazo de quinze (15) dias após a juntada do MANDADO DE CITAÇÃO, independentemente de PENHORA, DEPÓSITO E CAUÇÃO, esclarecendo que os EMBARGOS, vida de regra, não terão EFEITO SUSPENSIVO. Intimem-se.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 12 de junho de 2017. Ana Paula Garcia de Moura. Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

(21 E 25/07/2017)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR GABINETE AUXILIAR

Dados do Processo: Processo 45290-49.2011.811.0041 **Código:** 748003 **Vlr Causa:** 5.000.000,00 **Tipo:** Cível **Espécie:** Ação de Cumprimento de Sentença-Procedimentos Trabalhistas-Procedimento de Conhecimento-Processo de Conhecimento-Processo Cível e do Trabalho **Polo Ativo:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - SEÇÃO MT **Polo Passivo:** INCORPORADORA CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Diante do exposto, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos, para: **1. Declarar** a nulidade das seguintes cláusulas contratuais: - **parágrafo primeiro, da cláusula terceira,** que impõe ao consumidor a obrigação de ciência de informações contidas em anúncios e outros documentos referentes ao empreendimento que não foram especificados no contrato; - **parágrafo sexto, alínea "a", da cláusula sétima,** que estabelece a cobrança pela requerida no percentual de 8% (oito por cento), como custos administrativos e despesas de venda, no caso de rescisão contratual, uma vez que tais custos já estão incluídos na retenção de 20% (vinte por cento) do valor do imóvel, previsto na mesma cláusula, parágrafo sétimo; - **parágrafo quarto, da cláusula da cláusula décima,** que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de tolerância de entrega da obra de cento e oitenta dias (180 dias); - **parágrafo primeiro, da cláusula décima sexta,** que permite a cobrança do percentual de 3% (três por cento) do preço total do imóvel, nos casos de cessão do contrato; - **parágrafo sexto, da cláusula décima nona,** que obriga o consumidor a outorgar à requerida uma procuração pública, visando rescindir o contrato e transferir direitos relativos ao mesmo a terceiros; - **parágrafo quarto, da cláusula vigésima primeira,** que estabelece que os compradores das unidades imobiliárias da requerida se constituam procuradores um dos outros, para fins de receber citações, intimações e interpelações de qualquer procedimento; - **cláusula vigésima terceira,** que estabelece que o comprador da unidade imobiliária, declara ter conhecimento e aceitar todos os termos da Convenção do Condomínio, sem participar da sua constituição; - **cláusula vigésima sexta,** que estabelece que o consumidor está ciente do regimento interno do Condomínio, formalizando a adesão, e aceitando todos os seus termos e condições. **2. Alterar** a redação das seguintes cláusulas contratuais: - **parágrafo segundo, da cláusula décima,** para constar: (...), "uma multa correspondente ao valor mensal **integral** do aluguel cobrado no mercado imobiliário local, (...)"; - **parágrafo sétimo, da cláusula sétima**, para consta: "Concordam as partes que no caso de rescisão contratual, será devolvido ao(a) COMPRADOR(a) a importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago à Incorporadora, em uma única parcela, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da rescisão." **3. Determinar** à requerida a obrigação de fazer, consistente em: Publicação em editais contendo o dispositivo desta sentença, no mínimo em três (03) meios de comunicação de grande circulação da Capital, pelo período de sete (07) dias consecutivos, visando informar os consumidores lesados e interessados em geral sobre a readequação do contrato de compra e venda, nos termos desta decisão. **4. Revogar** todas as procurações outorgadas pelos consumidores à requerida, outorgadas por estes visando rescindir o contrato e transferir direitos relativos aos mesmos a terceiros. **5. Condenar** a requerida ao pagamento, em dobro, dos valores recebidos indevidamente pelos consumidores/adquirentes das unidades imobiliárias, nos termos das ilegalidades examinadas nessa decisão. 6. **Fixar multa diária** no caso de não cumprimento da obrigação o valor de R$2.000,00 (Dois mil reais), revertido em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei n° 7.170/99). Condeno ainda, a requerida, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). **Julgo** por consequência **extinto** o presente feito, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias e, não havendo pendências, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2014. Célia Regina Vidotti Juíza Auxiliar da Vara de Ação Civil Pública e Ação Popular Provimento 18/2014/CM**

(21,22,25,26,27,28 E 29/07/2017)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA SBC 1943

EDITAL

A Sociedade Brasileira de Cardiologia Regional de Mato Grosso, comunica aos seus associados que encontra-se abertas as inscrições de chapas para a nova diretoria (Biênio 2018/2019), no período de 21 a 28 de julho de 2017. A eleição será realizada no dia 15 de setembro de 2017, Hotel Holiday Inn Av. Miguel Sutil nº 2050 – B: Jardim Leblon – Cuiabá/MT, durante o **XIV Congresso Centro Oeste de Cardiologia XXXIV Fórum de Diabetes e Coronária.**

Atenciosamente,

Diretoria SBC/MT

O empreendimento **Lojas Avenida LTDA**, com nome fantasia Avenida, sob o CNPJ **00.819.201/0054-27** torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento RuraL Sustentável do municipio de Varzea Grande- SEMMADERS/VG a **Licença de Localização** para a atividade Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios,Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria,cortinas e persianas e Comercio Varejista de Artigos de Viagem instalada na Avenida Couto Magalhães, **nº 2067**, Centro de Varzea Grande.

O empreendimento **Lojas Avenida S.A**,com nome fantasia Avenida,sob o CNPJ **00.819.201/0048-89** torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento RuraL Sustentável do municipio de Varzea Grande- SEMMADERS/VG a **Licença de Localização** para a atividade Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios,Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria,cortinas e persianas e Comercio Varejista de Artigos de Viagem instalada na Avenida Couto Magalhães, **nº 1758**, Centro de Varzea Grande.

O empreendimento **Lojas Avenidas S.A**,com nome fantasia Giovanna, sob o CNPJ **00.819.201/0057-70** torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento RuraL Sustentável do municipio de Varzea Grande- SEMMADERS/VG a **Licença de Localização** para a atividade Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios,Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria,cortinas e persianas e Comercio Varejista de Artigos de Viagem instalada na Avenida Couto Magalhães esquina com rua Fenelon Mull, **nº 1869**, Centro de Varzea Grande.

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CNPJ/CPF n° 387.772.909-68 e Inscrição Estadual nº 13.226.801-9, estabelecida na Rod. MT 130 km 65 + 500 m à esquerda, Primavera do Leste/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal Modelo 1 n° 3710 série 2 (5 vias) sob autorização de impressão AIDF-e n° 698537/16 – NR 902/0156-6. **(22, 23 E 25/07/2017)**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREFGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

No Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 009/2017, publicado no Jornal Diário de Cuiabá na Pagina F4 do Dia 22/07/17, Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Leia-se: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2017
Fábio Albuquerque da Silva
Presidente CPL

(25/07/17 - Publicar)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI/MT – 19ª REGIÃO/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1) Fica o Senhor Representante da empresa **EDSON ARANTES SILVA**, pelo presente NOTIFICADO que no dia 31/07/2014, a 1ª Turma Julgadora do CRECI- 19ª Região--MT, julgou o processo nº 201300022256 , onde figuram como partes: DENUNCIANTES: EDGARD RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO - DENUNCIADO- EDSON ARANTES DA SILVA CRECI 3978 - ASSUNTO- DENÚNCIA - DECISÃO- A unanimidade a 1ª Turma Julgadora decidiu a aplicação da multa correspondente 2 (duas) anuidades, cumulado com o cancelamento da inscrição . Entretanto, com base em disposição contida na Resolução COFECI nº 146/82 em seu art. 62, o autuado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, para recorrer da decisão nos moldes das disposições do art. 63, do mesmo instituto legal.
2- Fica o Representante da empresa **BARACAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CRECI J-851**, pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 31/03/2017, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000188857, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- BARACAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DO SR. CARLOS HENRIQUE H. DE ARAUJO - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 2 (duas) anuidades .
3- Fica o SR. **HENRIQUE BENEDETTI CRECI F- 5253**, pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 31/03/2017, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000190046, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- HENRIQUE BENEDETTI, ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DO SR. THIAGO BENEDETTI - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 3 (tres) anuidades .
4- Fica o SR(a). LUCIMARA MATOS DA SILVA CRECI F- 4887, pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 31/03/2017, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000192703, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO--MT – autuado(a)- LUCIMARA MATOS DA SILVA, ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DO(A) SRA. SWELLEN DENY M. SILVA - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 3 (tres) anuidades .
5- Fica o SR(a). **WALTER HIGINO RODRIGUES CRECI F- 6382**, pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 31/03/2017, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000190381, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- WALTER HIGINO RODRIGUES , ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DO(A) SR(A). WILSON FERREIRA DE LIMA - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 3 (tres) anuidades .
6- Fica o SR(a). **OIZES LEIZE DE SOUZA CRECI F- 7624**, pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 23/02/2017, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000190565, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- OIZES LEIZE DE SOUZA , ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DO(A) SR(A). ABENSER SAMUEL DE SOUZA - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 2 (duas) anuidades .
7- Fica o SR(a). **ROBERTO CARLOS DE BRITO CRECI F- 3095,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 31/03/2017, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20150000185942, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- ROBERTO CARLOS DE BRITO , ASSUNTO- ANUNCIAR SEM MENCIONAR O NUMERO DE CRECI- A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 1 (uma) anuidade .
8- Fica o SR(a). **ROSIMEIRE MAURICIO NEVES CRECI F- 7709,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 27/10/2016, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000190289, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- ROSIMEIRE MAURICIO NEVES , ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DO(A) SR(A). NILVAN DIORGE SOUZA - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 2 (duas) anuidades .
8- Fica o Representante da empresa **LIBERTY CONSTRUTORA,INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA CRECI J-7578,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 27/10/2016, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20150000185943, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a) - LIBERTY CONSTRUTORA,INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA , ASSUNTO- ANUNCIAR SEM MENCIONAR O NUMERO DE CRECI- A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 1 (uma) anuidade .
9- Fica o SR(a). **LEANDRO MORENO MACEDO CRECI F- 6105,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 26/08/2016, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000190450, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- LEANDRO MORENO MACEDO, ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DO(A) SR(A). CRISTINE GADONSKI - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 3 (tres) anuidades .
10- Fica o SR(a). **MARCILEY BOSA DA SILVA CRECI F- 5998,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 26/08/2016, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000188825, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- MARCILEY BOSA DA SILVA , ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DO(A) SR(A). RODRIGO SEBASTIÃO PIRES - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 3 (tres) anuidades c/c suspensão por 30 dias.
11- Fica o SR(a). **MARCILEY BOSA DA SILVA CRECI F- 5998,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 26/08/2016, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000188840, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- MARCILEY BOSA DA SILVA , ASSUNTO- ANUNCIAR CAPCIOSAMENTE - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 1 (UMA) anuidade.
12- Fica o SR(a). **THIAGO DOMINGOS DOS SANTOS CRECI F- 4773,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 26/08/2016, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000190032, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- THIAGO DOMINGOS DOS SANTOS , ASSUNTO- ANUNCIAR CAPCIOSAMENTE - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 1 (UMA) anuidade c/c advertencia.
13- Fica o Representante da empresa **MM NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME (REMAX ESTILO) CRECI J-6240,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 27/10/2016, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20150000186309, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- MM NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME (REMAX ESTILO) , ASSUNTO- FACILITAR O EXERCÍCIO ILEGAL DA SRA. ELIANE DA SILVA FERREIRA - A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 3 (tres) anuidades .
14 Fica o Representante da empresa **LUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME CRECI J-1147,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 31/03/2017, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000190045, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- LUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME , ASSUNTO- ANUNCIAR SEM MENCIONAR O NUMERO DE INCORPORAÇÃO- A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 1 (uma) anuidade .
15 Fica o Representante da empresa **BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A - CRECI J-1133,** pelo presente NOTIFICADO(a) que no dia 31/03/2017, conforme decisão da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional deste CRECI- 19ª Região - MT, aonde foi levado a julgamento o PROCESSO Nº 20160000192824, onde figuram como partes , autor- CRECI- 19ª REGIÃO-MT – autuado(a)- BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A , ASSUNTO- ANUNCIAR SEM MENCIONAR O NUMERO DE CRECI- A unanimidade a CEFISP, apenou o(a) autuado(a) com multa correspondente 3 (três) anuidades .

C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DOS PROMITENTES ADQUIRENTES DAS UNIDADES CONDOMINIAIS DO EDIFÍCIO "THE POINT, TORRE B".

Pelo presente edital ficam convocados todos os promitentes adquirentes das unidades condominiais do Edifício "The Point", Torre "B", adquiridos à Caixa Construções Ltda., antiga denominação da atual CX Construções Ltda., a comparecerem à Assembleia Geral, onde serão objeto de discussão e deliberação os seguintes assuntos:

i. Apresentação da situação atual da obra;
ii. Apresentação de proposta para conclusão definitiva da obra e entrega das unidades condominiais;
iii. Discussão, votação e decisão dos assuntos tratados nos itens anteriores.

A Assembleia realizar-se-á na ***Rua Alísios nº 14 Bom Clima, Espaço Adriano Guedes, ao lado do Ed. The Point***, no dia **02/08/2017**, às **10:00** horas, em primeira convocação, com a presença de promitentes que representem pelo menos 51% do total das unidades; e, às **10:15** horas, em segunda convocação com qualquer número de participantes.

As decisões tomadas na Assembleia terão eficácia sobre todos os condôminos pelo que é imprescindível a presença de todos.

Cuiabá, 25 de julho de 2.017.

Comissão de Representantes dos Promitentes Adquirentes do Edifício "The Point", Torre "B".

CX Construções Ltda.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O **Espólio de Dorival Brandão – CPF 127.980.029-15,** proprietário da Fazenda Tropeiro Velho, localizada no município de Sorriso/MT, inscrita no CCE/MT 13.234.987-6, **COMUNICA** o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 03, 06, 07, 14 e 18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2017
ADESÃO Nº 004/2017

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 004/2017 à Ata de Registro de Preço 018/2017, proveniente do Pregão Presencial 021/2017, realizado no Município de Canabrava do Norte MT, que teve como objeto aquisição de bens móveis, para a Secretaria de Administração, Finanças, Assistência Social e Saúde. Teve como empresa vencedora do Certame a empresa Edivanda Vieira Lang – ME (04.937.862/0001-04).

Vila Rica / MT, 24 de Julho de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 676361

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de saquinhos para plantação de mudas para o Projeto Floresta Rica do viveiro Municipal, conforme solicitação da secretaria de agricultura, onde o valor ficou acima do valor estimado no edital porém foi feito uma contra proposta para empresa e a mesma não aceitou, ficando assim o procedimento declarado como Fracassado.

Vila Rica – MT, 24 de Julho de 2017
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 680465

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica Central, ESF'S, Pronto Atendimento e Hospital Municipal. Realização: 07/08/2017 Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 24 de Julho de 2017
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

(25/07/17 - Publicar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2017

PROCESSO: 431834/2017: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 598/2017, comunica que, a Sessão Pública de Abertura do Envelope n. 02 contendo a Proposta de Preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública 005/2017,** cujo objeto **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços De Engenharia para Construção De 01 (Uma) Unidade de Creche Projeto Padrão Tipo 2 - Proinfância Projetos Padronizados do FNDE, em Regime de Empreitada Por Preço Global, Conforme Projetos Ministério da Educação e FNDE, em Atenção ao Termo de Compromisso Nº. PAC2: 6385/2013-FNDE, Conforme Edital e Anexos**, se dará no dia **28 de Julho de 2017, às 08h30min (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa, que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 24 de Julho de 2017
Lauro Josney Corrêa
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁ